



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER  
COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

---

**CONTEMPLADOS NO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

Caro(a) Atleta,

**COMUNICADO AOS ATLETAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Informamos aos atletas contemplados pelo Programa Bolsa Atleta do Maranhão que é obrigatória a prestação de contas referente às parcelas recebidas do benefício, conforme normas do programa.

**👉 PRAZOS E QUANDO DEVE ENTREGAR:**

1. A prestação de contas deve ser feita até 30 dias contados após recebimento do pagamento da parcela da bolsa.

**👉 COMO FAZER – PASSO A PASSO:**

1. Declaração de recebimento da Bolsa Atleta, confirmando o valor e o período em que recebeu o benefício;
2. Declaração da entidade esportiva, atestando que o atleta permaneceu em plena atividade esportiva durante o período de vigência da bolsa;
3. Extrato bancário referente à parcela recebida, comprovando o crédito do benefício em conta.

A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido pelo programa, sob pena de pendência, suspensão ou outras medidas administrativas previstas em edital.

Enviar a prestação de contas pelo e-mail: [bolsaatletamaranhao@gmail.com](mailto:bolsaatletamaranhao@gmail.com) ou entregar no Ginásio Costa Rodrigues na (Sala Bolsa Atleta) de segunda a sexta das 13h00 às 18h00. Reforçamos a importância de atenção aos prazos e ao correto preenchimento das declarações, garantindo assim a regularidade do benefício.

São Luís, 26 de novembro de 2025.

**PRESIDÊNCIA**  
COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA